



Prefeitura Municipal de Ipiguá - SP

LEI N.º 021/97

De 19 de Maio de 1997

**Concede subvenção social
a entidades Educacionais.**

Getulio José de Souza, Prefeito Município de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1.º e 2.º grau Professor Francisco Purita.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e fixada no local de costume,
Ipiguá, 19 de Maio de 1997.